



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 189, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Suspende o expediente no Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria nº 591, de 20/11/2008](#), do Procurador-Geral da República, e

Considerando o disposto na [Lei Estadual nº 3.599/83](#), que decretou feriado estadual no dia consagrado a Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo,

Considerando, ainda, que o Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, por meio da Portaria nº ES-POR-2012/00017, de 9 de abril de 2012, suspendeu o expediente daquela Seção Judiciária, inclusive das Subseções Judiciárias de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus e Serra, no dia 16 de abril do ano em curso, por se tratar de feriado religioso neste Estado, RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente desta Procuradoria da República e das Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e São Mateus, no dia 16 de abril de 2012, feriado religioso no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO

[Publicada no BSMPPF, Brasília, DF, p. 110, 1. quinzena abr. 2012.](#)